

MANUAL DE COMPLIANCE: REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Versão vigente: Fevereiro/2023

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento denominado MANUAL DE COMPLIANCE é estabelecer e formalizar as regras, práticas e diretrizes de conduta de controles internos de COMPLIANCE, praticadas na ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, doravante designada “ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA”.

2. APLICABILIDADE

As diretrizes estabelecidas neste manual devem ser observadas por todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço próprios e terceiros doravante denominados “COLABORADORES”, que participam de forma direta das atividades diárias na ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA. Ressaltando ainda que, além de atender o disposto neste referido manual, qualquer irregularidade eventualmente identificada deverá ser levada ao conhecimento do diretor de compliance.

3. RESPONSABILIDADES

a) Todos os COLABORADORES da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA devem:

- Conhecer e cumprir todas as políticas internas e externas da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA, bem como as leis, normas e regulamentações vigentes aplicáveis às atividades da empresa;
- Ao identificar potenciais situações de conflito de interesses, comunicar imediatamente ao diretor estatutário responsável pelo Compliance;
- Sanar dúvidas diretamente com o COMPLIANCE antes de proceder quaisquer ações que possam estar em desacordo com este manual;
- Exercer as suas funções com zelo, prezando a ética, principalmente aqueles que exercem a atividade de consultoria.

b) A área de COMPLIANCE representada pelo diretor estatutário e equipe que lhe assessora deverão

- Exercer suas funções com independência, sendo outorgado amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras estabelecidas;
- Garantir o cumprimento das diretrizes cabíveis às consultorias de valores mobiliários;
- Assegurar o fornecimento de informações aos órgãos reguladores e autoridades competentes quando requerido;

- Manter atualizadas as políticas e códigos internos da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA de acordo com a legislação vigente;

- Monitorar o cumprimento de políticas, códigos, manuais da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA pelos COLABORADORES;

- Identificar, deliberar sobre e servir como canal de comunicação de possíveis atividades com conflito de interesses envolvendo os COLABORADORES, fazendo-se sempre cumprir as diretrizes dispostas em seus manuais e políticas internas;

c) A ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA deverá:

- Garantir o cumprimento por meio de regras e procedimentos bem como cumprir as leis, normas e regulamentações vigentes;

- Garantir a aderência de seus COLABORADORES às melhores práticas éticas e padrões profissionais;

- Estabelecer e garantir a segregação de funções, independência e autonomia na condução das atribuições de áreas da empresa que o requisitem. Sempre impedindo a sobreposição de atividade comercial com a de COMPLIANCE;

- Garantir a independência e o dever fiduciário de seus consultores para com os seus clientes;

d) A DIRETORIA GERAL da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA é responsável por:

- Aprovar este e os demais manuais, políticas e códigos da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA;

- Deliberar sobre as propostas de critérios, procedimentos, estrutura organizacional e ferramentas para a gestão de riscos e controles internos;

- Indicar um diretor estatutário responsável pelo COMPLIANCE, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários;

- Garantir ao COMPLIANCE o acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;

- Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de COMPLIANCE, acompanhando periodicamente as ações de gerenciamento e controle de riscos;

4. ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE COMPLIANCE

a) LEIS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO

- Constante acompanhamento e catalogação da legislação, normas e regulamentação pertinentes às atividades da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA;

b) POLÍTICAS, CÓDIGOS, MANUAIS

- Avaliação e atualização das políticas, códigos, manuais anualmente, ou sempre que se fizer necessário, em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou internas;

- Disponibilização das políticas, códigos, manuais no momento de admissão de novos COLABORADORES e coleta dos Termos de Adesão assinados;

- Disponibilização e disseminação das políticas, códigos, manuais, quando atualizados, a todos os COLABORADORES;

c) ADMISSÃO DE NOVOS COLABORADORES

- Averiguação prévia de antecedentes reputacionais, legais, pessoais e profissionais dos COLABORADORES;

- Certificação prévia de cumprimento de todas as disposições técnicas e legais para cumprimento de função que o COLABORADOR se dispõe;

- Certificação de que todos os COLABORADORES sejam devidamente capacitados para exercer suas funções em especial a de consultor de valores mobiliários;

- Verificação de idoneidade, devida aderência à regulação e manutenção de práticas de PLDFT, antes de estabelecer qualquer tipo de parceria;

d) CERTIFICAÇÕES

- Controle anual a fim de garantir, pelo menos, 80% de consultores certificados ou autorizados dentro do quadro de COLABORADORES que sejam responsáveis pelas atividades de consultoria de valores mobiliários;

e) CONFLITO DE INTERESSES

- Tomada de decisão a respeito das possíveis situações de conflito de interesses envolvendo COLABORADORES, clientes e a ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA;

- Avaliação periódica das atividades extra laborais de seus COLABORADORES e possíveis impactos à imagem da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA;

- Análise das situações de possível conflito de interesses ou infração a quaisquer diretrizes expressas nos códigos da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA e legislação vigente aplicável; bem como a sugestão para a DIRETORIA GERAL das medidas cabíveis aos casos;

f) PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Manutenção de informações da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA atualizadas junto aos órgãos reguladores e autorreguladores;

- Disponibilização de informações e envio periódicos exigidos pelos órgãos reguladores da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA; g) ANÁLISE E CADASTRO DE NOVOS CLIENTES

g) ANÁLISE E CADASTRO DE NOVOS CLIENTES

- Realização da análise de documentos e diligências dos clientes bem como atualizações periódicas e controle dos dados de seus clientes; a fim de assegurar-se da veracidade e acurácia das informações;

- Controle da assinatura da ficha de cadastro pelos clientes, contemplando as exigências de informações e declarações presentes no ANEXO 11-A da Instrução CVM 617/2019;

h) CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS

- Controle da assinatura do contrato de prestação de serviços com clientes admitidos após a análise cadastral inicial e assinatura da ficha de cadastro;

- Aprovação do contrato padrão da ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA a cada modificação, que deverá conter as características completas dos serviços a serem prestados, incluindo as informações requeridas pela Resolução CVM Nº 19 / 2021, Art. 16., Inciso III, conforme aplicáveis;

i) KNOW YOUR CUSTOMER E SUITABILITY

- Avaliação periódica da aplicação dos princípios de KNOW YOUR CUSTOMER e SUITABILITY em todos os aspectos que tangem a relação entre a ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA e seus clientes;

- Avaliação do Relatório anual de Suitability, bem como adoção de ações de direcionamento e controle para saneamento de eventuais deficiências;

j) REGISTROS DE ARQUIVOS

- Registro digital de arquivos com as cópias dos documentos e declarações exigidos por lei pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento do relacionamento com o cliente;

k) PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO

- Observar e fazer cumprir na empresa a POLÍTICA DE PLDFT, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E CORRUPÇÃO (“LDFT”);

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente MANUAL DE COMPLIANCE foi criado em 15 de fevereiro de 2023. Comunicações devem ser feitas por e-mail diretamente para o diretor de compliance.

ZANELLA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA